

CERTIDÃO

CERTIFICO que este documento foi publicado no "Placard" FIMES, nesta data.

Mineiros 31/03/2021

JB

"Substitui e designa servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato"

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, Prof.^a Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso das atribuições legais em vigor,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

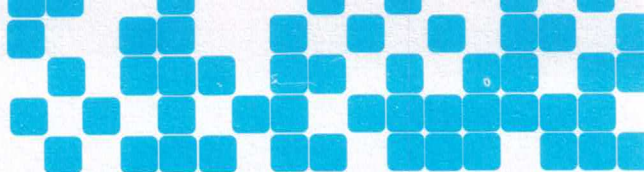
CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I. Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela quantidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III. Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV. Comunicar o funcionário, responsável pelo impulsionamento de Processo Administrativo Disciplinar, da intenção da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES em aplicar as sanções;
- V. Solicitar aos seus superiores em tempo hábil a adoção das medidas convenientes, quando decisões e providências ultrapassarem a competência do representante.

RESOLVE:

Art. 1º. Substituir o Servidor Sr. **Zaqueu Henrique de Souza**, matrícula nº **1151**, designando em seu lugar a Servidora Sr.^a **Sandra Rosa de Melo Flores**, matrícula nº **297**, como Fiscal Titular da Ata de Registro de Preços nº: 031/2020, vinculada à licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), para o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços gráficos, para atender às necessidades da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior- FIMES.

ATC



Art. 2º. As demais disposições da Ata de Registro de Preços, seguem inalteradas.

Art. 3º. Dê ciência aos interessados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES - Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um (31/03/2021).


Juliene Rezende Cunha

Diretora Geral da FIMES e Reitora da UNIFIMES

